



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO N. 6.760/PMMA/2025.

**“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE
SERVIDOR (A) PÚBLICO MUNICIPAL
DEVIDO A CONCESSÃO DA
APOSENTADORIA POR TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO PELO REGIME GERAL
DA PREVIDÊNCIA SOCIAL – SENHORA
ELOISA BOLDRINI MALAVASI E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ
ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,**

D E C R E T A:

Art. 1º. Exonera do Quadro de Pessoal Efetivo do Poder Executivo Municipal, devido a concessão da Aposentadoria por Tempo de Contribuição pelo Regime Geral da Previdência Social da Servidora **ELOISA BOLDRINI MALAVASI**, brasileira, matrícula nº. 144, carga horária de 20 (Vinte) horas semanais, matrícula nº. 2144, carga horária de 20 (Vinte) horas semanais, do cargo efetivo de Professora de Magistério, a partir de 01 de agosto de 2025.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir 01 de agosto de 2025.

Ministro Andreazza/RO, 30 de julho de 2025.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Procuradora do Município – OAB/RO 2209